



DECRETO Nº 008/2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área do imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Meruoca c/c o 'caput' do artigo 2º, e as alíneas 'e', 'f', e 'k' do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e com os incisos V, VII e VIII, do artigo 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de dezembro de 1962; e

CONSIDERANDO que o Município de Meruoca foi contemplado com uma ampliação na Unidade Básica de Saúde de Fernandes, conforme portaria nº 2.154 de 26 de setembro de 2013, proposta nº 10343117000113002;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde baixou a Portaria nº 2.804 de dezembro de 2014 estipulando o prazo máximo para conclusão da ampliação da UBS de Fernandes para o dia 29 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a urgência em se estabelecer uma política pública municipal para a ampliação da Unidade Básica de Fernandes;

CONSIDERANDO o benefício à toda coletividade na inserção de políticas voltada para melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO a inexistência de outro local adequado para esse fim aqui viabilizado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para efeito de desapropriação, um terreno de formato regular pertencente ao Senhor **LUÍS**